

Jornal da

APAFERJ



ÓRGÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES FEDERAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Fundada em 02/12/1981
R. Álvaro Alvim, 21/2º andar CEP:20031-010 - Sede Própria - Tel/Fax: (21)2532-0747 - 2240-2420 - 2524-6729 - MENSAL - ano XXX - Nº 326 - setembro/outubro 13 - IMPRESSO

Constituição Completa 25 Anos

Quanto a ela, divergir, sim.

Descumprir, jamais.

Afrontá-la, nunca.

Dep. Ulisses Guimarães



João Pessoa Recepciona a Advocacia Pública brasileira

Tema: Procurador Federal:

Parceiro na Gestão Indispensável à Nação

XIV CONPAF JOÃO PESSOA 2013

João Pessoa - Paraíba - Hotel Tropical Tambaú
27,28 e 29 de novembro



Márcio Alemany - Presidente

MENSAGEM DO PRESIDENTE

QUESTÕES DE INTERESSE – VISITE A APAFERJ

Todo dia, toda hora, esbarramos com os amigos e as perguntas nos sobressaltam, para umas temos respostas e para outras entramos na discussão para também saber do que é pensado ou qual razão mais justificável para que sejam melhor respondidas. Muito conhecimento de uns e cultura de outros flui sempre um sopro novo de aprendizado para que todas as dúvidas sejam dissipadas e o desejo de acerto, encontre na história ou na memória, o pretendido esclarecimento. Os temas são os mais variados passando do futebol ao político.

Discutimos tudo o que surge e com presenças aumentando com assuntos por vezes inusitados e, assim, as tardes passam rápido na nossa APAFERJ. O ambiente é dos mais alegres sem donos da verdade ou azedumes com contrapontos desagradáveis nessa tirada de dúvidas. 3ª Feira é o dia quente e a Casa fica mais cheia, chega gente que nunca aparece e se cala para ouvir, mas quando resolvem dizer o que pensam, desfilam suas perguntas em rol que parece nunca terminar. Outros, mais frequentes, colocam questões já debatidas que resurgem mais enriquecidas com novidades recentes ensejando nova discussão. E os debates não cessam.

Os temas políticos que envolvem a nossa Advocacia Pública são permanentemente postos na berlinda. A todo instante alguém lembra alguns pontos polêmicos do texto da proposta para a nova Lei Orgânica. Fica evidente a unanimidade para que sejam ao máximo reservadas para os Advogados Públicos de Carreira a ocupação das vagas de todas as chefias da AGU e seus órgãos. Outra polêmica frequente trata do direito à percepção da sucumbência. Os inativos deveriam fazer jus a esse direito? E o direito ao exercício da Advocacia Privada? Porque podem os Procuradores dos Estados esse exercício e os Advogados Públicos não? E a Comissão criada pelo

Presidente Henrique Eduardo Alves no dia 3 de setembro/2013 quando começa e o que vai fazer? Vai atrapalhar a Comissão já constituída para discutir e aprovar a PEC nº 443? Porque não se prioriza sua imediata aprovação da PEC nº 443? Sem ela permaneceremos de pires na mão mais porque tempo? E o Ministro vai ou não vai melhorar com um novo escalonamento a nossa condição remuneratória que a cada dia fica mais distante do que é percebido pelos colegas do Ministério Público Federal? Enfim, discute-se esse temário com constância, trata-se de prioridade natural, diria mesmo institucional, onde buscamos perseguir do reexame de todos os

textos, a melhor forma de pressão a ser exercida e a articulação política junto à Câmara e ao Senado para apressar sua aprovação. Mas na APAFERJ, outros temas também são debatidos com grande interesse, sobretudo os que encerram economia e história, a questão do petróleo, do pré-sal, os episódios dos processos licitatórios em nosso País, as questões do saneamento, do código florestal, do meio ambiente, da habitação e da reforma agrária dentre tantos outros de interesse nacional. Venha para a APAFERJ, se associe, seja mais um combativo Advogado Público engajado nessa luta para melhorar o nosso Brasil.

Em três anos projeto da Advocacia-Geral já desistiu de 3.645 recursos no TST

Iniciado em agosto de 2011, o Projeto de Desistência de Recursos, implementado pelo Departamento de Contencioso da Procuradoria-Geral Federal (DEPCONT/PGF), chegou ao total de 3.645 desistências, até setembro de 2013, que tramitavam no Tribunal Superior do Trabalho (TST). Somente este ano, a Advocacia-Geral da

União (AGU) desistiu de 631 processos.

O projeto foi idealizado pelo Departamento com objetivo de reduzir a litigiosidade no Judiciário. A iniciativa foi respaldada pela Portaria AGU nº 1.642/2010 e atualmente segue o previsto na Portaria AGU nº 46/2013, que autoriza a desistência de recursos interpostos nas execuções fiscais, em acordos e condenações na Justiça do

Trabalho de contribuições previdenciárias de valores iguais ou inferiores a R\$ 10 mil.

Somente em setembro de 2013 foram protocoladas pelos procuradores 72 desistências no TST. A desistência é feita também em recursos conflitantes com Súmula da AGU ou Súmula Vinculante do Supremo Tribunal Federal, bem como naqueles que não preenchem requisitos

essenciais de admissibilidade na Justiça.

Para o diretor substituto do Departamento de Contencioso, Gustavo Freitas de Lima, os números são históricos e contribuem para a redução da litigiosidade. “Iniciativas como essa evitam o prolongamento desnecessário de milhares de processos e poupam a Administração Pública e o Poder Judiciário de enormes

prejuízos, o que revela a preocupação da Advocacia-Geral da União com a plena realização do interesse público”, reforçou.

Com o projeto, o trabalho do Departamento está sendo executado em todos os gabinetes dos ministros do TST, mediante análise dos autos eletrônicos pelos procuradores federais que atuam no DEPCONT/PGF.



Ney Machado - Procurador Federal, Prof. da UFF e Membro do IAB.

REFLEXÃO SOBRE A POLÍTICA ESTATAL E O PODER JUDICIÁRIO

Dispõem os artigos 2º e 3º da Carta Cidadã:

Art. 2º - São poderes da União independentes e harmônicos entre si o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Art. 3º - Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem

preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Registre-se que a divisão harmônica dos Poderes constitui em formar o Estado Democrático de Direito destinado a construir uma sociedade livre, justa e solidária no sentido de garantir o desenvolvimento nacional, promovendo assim o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor e idade, erradicando, por conseguinte, a pobreza (art. 3º CF/88).

Constata-se, sem qualquer dúvida que a cada um dos Poderes foi-lhe condicionado atuação ética, moral e eficiente na sua esfera de competência, no sentido de assegurar os direitos e garantias fundamentais. (art. 37 CF/88).

Entretanto, ao longo do tempo surgem hesitações e até mesmo certa desconfiança com

relação ao desenvolvimento da sociedade, quer na saúde, na educação e na segurança face aos constantes apelos do povo.

Nesse sentido, evidencia-se, pois, a necessidade do fortalecimento do Parquet na defesa da ordem jurídica no que concerne aos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 CF/88).

Por outro lado, é imperioso ressaltar a essencial atuação do Poder Judiciário e de seus membros no desempenho das funções que lhes são inerentes.

Assim, para o exercício eficaz e efetivo na prestação jurisdicional torna-se imperioso que os julgados sejam cumpridos com presteza e eficácia, sem qualquer resistência injustificada ao provocar incidentes manifestamente infundados, arrastando a efetiva e necessária

decisão.

Cabe, por conseguinte, ao Poder Judiciário, através de sua atuação serena, firme e inflexível, reprimir os desmandos e abusos de caráter protelatório cujo objeto prima no sentido de evitar complicações na ordem jurídica e social.

Convém manifestar a lição do Ministro Marco Aurélio Mendes de Farias Mello:

“É inimaginável o ofício judicante que não esteja calcado na independência. Daí a Magistratura gozar de prerrogativa que antes de beneficiar aqueles que a interrogam visam a preservação dos direitos dos cidadãos.

Compreendo o ofício judicante a partir da total independência, atuando o juiz de forma espontânea sem receio de desagradar a quem quer que seja e procedendo em nome do Estado Democrático de

Direito a entrega de proteção jurisdicional à luz da formação humanística e profissional que possua. O Judiciário é a derradeira trincheira da defesa da liberdade”.

Não se pode, assim, esquecer a verdadeira e importante função do Poder Judiciário ante as questões jurídicas e até mesmo políticas que se apresentem.

Miguel Reale leciona: “O Direito e o Poder são termos inseparáveis porque a experiência social necessariamente clama por uma tomada de posição através dos atos decisórios”.

Por derradeiro, cabe assegurar que a vontade popular de maneira ordeira e pacífica espelha, com firmeza, a verdadeira democracia, garantindo, assim, o exercício das virtudes dispostas na Carta Cidadã.

Colega Procurador

Visite a sua Associação.

A APAFERJ está localizada no centro do Rio de Janeiro.

Dispomos de uma biblioteca totalmente informatizada.

Venha saborear um cafezinho com biscoitos, mas principalmente venha rever velhos companheiros.

"Busque oportunidade e não segurança. Um barco no porto está seguro, mas com o tempo o fundo vai apodrecer." S. Brown

"A maior habilidade de um líder é desenvolver habilidades extraordinárias em pessoas comuns." Abraham Lincoln



Antonio C. Calmon N. da Gama
Diretor de Divulgaç o da APAFERJ

Fatos . Fatos . Fatos . Fatos . Fatos .

BODAS DE PRATA

Completo no m s de outubro 25 anos ap s sua promulgaç o a Nossa Lei Maior, denominada de Carta Cidad , que passou pelo crivo de especialistas em Direito Constitucional e observadores da hist ria da pol tica nacional e muito desses historiadores entenderam que a constituiç o de 1988 nos propiciou uma imprensa livre sem medo de censura, e sob suas diretrizes vamos conquistando avanços civilizat rios tornando o pa s no dizer de Siqueira Campos "sob o influxo da vis o moral e social do discurso constitucional, mais transparente, mais tolerante, mais  tico e mais democr tico." Este tamb m tem sido o nosso entedimento.

CONPAF

Est  se aproximando o momento da nossa grande confraternizaç o anual, o Congresso Nacional dos Procuradores Federais, que reuni representantes das

Procuradorias Federais de todo o Pa s. Este ano acontecer  nos dias 27,28 e 29 de novembro na cidade de Jo o Pessoa na Para ba, no hotel Tamba , est  com sua lotaç o quase esgotada e seu Presidente Rog rio promete que as palestras ter o como tema mat ria de alta relev ncia para Advocacia P blica. Diante de tais circunst ncias temos a certeza que mais uma vez ser  um sucesso, n o s o do ponto de vista cultural como do ponto de vista de trocas de experi ncias nas demandas que interessam as Procuradorias Federais. N o deixem de participar deste conclave e prestigiar a nossa categoria.

TANGOS&BOLEROS

Quem completou no m s de outubro seu octag simo show com a casa totalmente lotada foi o nosso colega cantor Wagner Cavalcanti, vale a pena conferir o repert rio   bem selecionado. As apresentaç es acontecem todas as semanas na Rua Jo o Lira 95-19  andar no Leblon, tem garagem rotativa no local. Vamos prestigiar o nosso estimado colega, principalmente aqueles que como se diz em alem o *h ren gern Musik*.

FESTA NATALINA

A festa est  pronta vamos comemorar com muita

alegria no dia 13 de Dezembro no sal o de festas do restaurante Sol&Mar, ao som da orquestra Pingos&Gotas, nossa confraternizaç o de fim de ano. A Diretoria da APAFERJ est  aguardando com muita alegria a presença de todos voc s. Os convites podem ser adquiridos na Secretaria da Associaç o. Vamos comemorar com os nossos familiares est  festa que   sua e feita de coraç o.

POSSE

O Presidente da Comiss o da Verdade do Rio de Janeiro, Wadith Damous, tomou posse no m s setembro   frente da Comiss o Nacional de Direitos Humanos da Ordem. Entre os presentes na solenidade de posse em Bras lia, a Ministra da Secretaria de Direitos Humanos da Presid ncia da Rep blica, Maria do Ros rio e os presidentes do Conselho Federal da OAB, Marcus Vinicius Furtado e da OAB/RJ, Felipe Santa Cruz. Parab ns ao ilustre colega desejando pleno  xito em suas atividades.

LANÇAMENTO

Lei de Execuç o Fiscal, de autoria de Anderson Soares Madeira, tem por objetivo abordar de forma pedag gica artigo

por artigo da Lei n  6.830/80, inclusive com inclus o das mais recentes decis es do STJ e STF, al m dos demais Tribunais, transcrevendo doutrina especializada e modelo de petiç es, que atende a ambos os lados credor e devedor. Vale a pena conferir. A obra foi editada pela Freitas Bastos, maiores informaç es pelo site www.freitasbastos.com.

TEATRO

O programa Caarj Cultural firmou parceria com o Teatro dos Grandes Atores, na Barra da Tijuca e oferece descontos de 20% para advogados e at  acompanhante no ingresso das peç as em cartaz. Em outubro estar o sendo apresentados dois espet culos: Minimanual de Qualidade de Vida, mon logo de humor da atriz Alexandra Richter e Com dia em p  stand up comedy com os humoristas Cl udio Torres Gonzaga, Fernando Caruso, Smigol e Victor Sarro, o Teatro fica na Avenida das Am ricas, 3555. Para obter o desconto basta apresentar a carteira da Ordem, na bilheteria.

PENSAMENTO

"Quantas vezes estivemos seguros que est vamos certos e no fim fomos perceber que est vamos errados." Ajahn Brahm

Momento Liter rio

VERSOS  NTIMOS

*V s! Ningu m assistiu
ao formid vel
Enterro de tua  ltima
quimera.
Somente a Ingratid o -
esta pantera -
Foi tua companheira
insepar vel!*

*Acostuma-te   lama
que te espera!
O Homem, que, nesta
terra miser vel,
Mora, entre feras,
sente inevit vel
Necessidade de
tamb m ser fera.*

*Toma um f sforo.
Acende teu cigarro!
O beijo, amigo,   a
v spera do esgarro,
A m o que afaga   a
mesma que apedreja.*

*Se a algu m causa inda
pena a tua chaga,
Apedreja essa m o vil
que te afaga,
Escarra nessa boca
que te beija!*

Augusto de Carvalho Rodrigues dos Anjos nasceu no Engenho Pau d'Arco, Para ba, no dia 20 de abril de 1884 e morreu em Leopoldina em 12 de novembro de 1914.



Allam Soares
Procurador Federal

“O aspecto pode ser contrário à essência; o mundo muito engana na aparência”.
(Shakespeare – O Mercador de Veneza, p.73, N.F.)

Meu posicionamento sobre a discutida espionagem dos Estados Unidos a alguns países, entre os quais o Brasil, rendeu-me algumas críticas. Alegam que, até então, tinha sido rígido na defesa da democracia e, nessa questão, teria demonstrado uma tolerância inaceitável.

Após a destruição das Torres Gêmeas, com três mil mortos (4 brasileiros) e centenas de feridos, levando, até hoje, a mortes prematuras, o Congresso Americano aprovou com urgência o “Patriotic Act”, através do qual foi criado um sofisticado sistema tecnológico, majoritariamente dirigido por militares.

Os “experts” em computadores – não é o

meu caso – sabem que os “sites” de busca têm centenas de informações (CIC, contas bancárias, débitos etc) a respeito de quem quer que use seus serviços. Não se ignora que, num futuro próximo, informações que constem em bancos de dados separados, com registros policiais, médicos etc, serão unificados em um único arquivo e, portanto, bastará uma simples busca para se ter acesso à vida de alguém. Já há proposta de que o cidadão brasileiro tenha um único número para efeito identificatório. Diz-se até que os que nada informam de si na internet – os chamados “offline” – serão suspeitos por terem, possivelmente, algo a esconder e, portanto, mais fiscalizados nos órgãos públicos e nos aeroportos.

Existente desde o surgimento de povos diferenciados e/ou antagônicos, a espionagem é uma realidade mundial nunca admitida. A confrontação digital é a espionagem de nossos dias e tende a um enorme e rápido crescimento, em face do avanço da tecnologia de informação. É frequente o questionamento de universidades e grandes empresas que tiveram seus computadores invadidos por “hackers” de vários Continentes. Teme-se até que eles poderiam entrar no sistema de tráfego aéreo e levarem aeronaves de quaisquer países a se chocarem, em acidentes de enormes proporções, devido à alteração de suas altitudes de voo. Um livro do Google trata disso e, ainda, do surgimento de um “code war”, conflito

envolvendo diversos países, que atacariam a rede de computadores uns dos outros.

Colega, se costuma navegar na internet, utilizando muitos serviços, e quiser conhecer o que já sabem sobre você, acesse o “site” google.com/dashboard e, por certo, ficará espantado com o grau de conhecimento a seu respeito. Se mesmo assim considerar-se agravado, com a mesma e enorme indignação de boa parte dos brasileiros, atente que não fomos os únicos espionados, pois, entre outros, a França, a Alemanha e o México também o foram e tiveram uma reação muito menor que a nossa. Não foram chamados embaixadores nem neles haveria suspensão de encontros entre seus Governantes.

No nosso caso, há ainda um detalhe que deve ser destacado, no que se refere à pretensa espionagem dos EUA na Petrobrás: as empresas que hoje atuam na prospecção de nosso petróleo são americanas e as duas maiores empresas americanas (Chevron e Exxon) desinteressaram-se de participar do leilão da LIBRA, que tem reservas estimadas em 11 bilhões de barris petrolíferos... A esse respeito, a direção da ANP, através de declaração no Jornal da Band (19:30h), explicitou que para penetrar no seu sistema seria necessário um paranormal.

Bem, acredito que não é novidade para ninguém que, em todo o mundo, os que podem controlar tudo a seu alcance para defesa de sua

segurança e interesse estratégico. Mesmo assim, sou contrário à espionagem – tecnológica ou individual. Confio, ainda, como já anotei, que o Presidente Obama consiga solucionar o problema decorrente da alegada atuação da Agência Nacional de Segurança.

DEMOCRACIA

Suscitaram que minha condescendência era um **ponto fora da linha** de defesa da democracia e, por isso, renovo o que há anos escrevo neste Jornal: **democracia** dispensa adjetivos e, apenas por uma tolerância de linguagem, devem-se admitir expressões como democracia econômica, sexual etc.

A democracia (governo do povo) deve ser entendida como um regime político que se inspire nas ideias iluministas, com esteio na soberania popular, na separação dos poderes, no direito das minorias, na representatividade e pluralismo políticos, com o objetivo de construir uma sociedade livre, justa e solidária.

Essa terminologia aplica-se ao Estado e só ele protege e garante esses direitos. Mesmo que a sociedade civil se insurja contra certas lesões, ela só pode fazê-lo por meio de um dos poderes do Estado. Quem quer que ataque um desses direitos com proteção estatal, não está atentando contra a democracia, mas contra um direito individual ou de uma coletividade, direito esse que pode ser defendido porque

vivemos num Estado Democrático. Assim, não entendi a aludida espionagem como um ataque à democracia, mas uma lesão individual e a um aspecto da soberania, que já foi respondido de forma muito mais dura do que a feita pelo México, França e Alemanha.

Além disso, a reiterada alusão ao romance “1984”, de George Orwell, não é pertinente, porque neste, seu protagonista é prisioneiro de um mecanismo social integralmente dominado pelo Estado, não podendo fugir à vingança do “Big Brother”, cujo partido tem três slogans: Guerra é Paz, Liberdade é Escravidão e Ignorância é Força. Num final lúgubre e revelador, este protagonista cessa a luta contra si mesmo e conclui amar o Grande Irmão. Estados como este é que são antidemocráticos!

Em tempo: Nossa legislação (obsoleta) sobre segurança é a Lei da Segurança Nacional, de 14/12/83, que adveio durante o regime militar e num relativo contexto de guerra fria. Possuímos, também, o Decreto nº 7845, de 14/11/2012, que se cinge a tratar de informações classificadas como secretas e se dirige mais à descrição de informações do que à defesa. Ao invés de só reclamar, não seria melhor, com respeito à privacidade das pessoas, rever os dispositivos que regulam a área de inteligência?



Carmen Lucia
Vieira Ramos Lima
Procuradora Federal

“Era uma vez...” creio que assim se contará a história do leilão do grande campo petrolífero de Libra, situado a 170 km de distância de Santos/SP e a 7 km de profundidade. A misteriosa riqueza do pré-sal. Em momento de recessão econômica mundial, com a coragem dos destemidos e força propulsora do movimento de mudanças, o Governo, sob o comando da Presidenta Dilma Rousseff, alavancou negócios de estrutura nunca antes imaginados pelos donos do petróleo da Terra. Foram misturados, com as distintas camadas do pré-sal, sonhos, incertezas, coragem, necessidade, dúvidas e esperança, vida. E, junto com tamanho projeto, eivado de risco e de posições controversas, quem atuou na salvaguarda dessa grande realização? A Advocacia Pública da União, “Nós”, todos integrados, a nossa força na pessoa do incansável

A Advocacia Pública e o Pré-Sal

Ministro Luís Inácio Adams que, conforme a mídia, distribuiu por várias regiões do País, cerca de 300 Advogados Públicos os quais, com raça e conhecimento, fizeram todos os “goals” necessários à efetivação do evento da mais alta importância estratégica para o País, neste momento.

Em termos jurídicos, vale dizer que o Brasil está caminhando e inovando e, nós, integrantes da Advocacia Pública, com o Gigante Brasileiro. O petróleo é nosso. Não houve privatização. O sistema de partilha engendrado pela União nos deixa com aproximadamente com 85% dos 100% dos valores envolvidos em toda a transação.

Confesso que é difícil pensar em “negócio de trilhão”. Mas meus ouvidos já se acostumaram. Não carrego dúvidas neste momento e nem com relação ao futuro. É negócio do Brasil. E nós, como categoria funcional, participamos desse memorável evento.

Não se pode negar a transparência: o controle da produção do referido campo petrolífero é da PETROBRÁS e a contabilidade, custos, da empresa brasileira PPSA, criada especificamente para

esse fim. A concessão em pauta será por 35 anos, gerando recursos que darão qualidade de vida aos brasileiros. Aqui se fala de atender ao que foi votado e aprovado pelos congressistas, determinando a aplicação dos recursos apurados em toda produção petrolífera brasileira em Educação e Saúde.

Ora, refletindo: teríamos condições de responder, sozinhos, a tão emergente demanda popular, em menor tempo do que o que ficou acertado na partilha? E teríamos como fazer frente aos altos custos necessários para fazer tal prospecção, conforme tem sido divulgado pelos diferentes meios de comunicação? Há aqueles que acreditam que sim. Mas, em que prazo? A população está aguardando há muito por Educação e Saúde...

Não nos desfizemos de nada. Por analogia, usamos os juros da Poupança, como sói acontecer. O capital continua sólido, para ser usado novamente, quando for demandado. Assim é que, compartilhamos um pouco para ganhar mais à frente. Foi uma tacada de mestre.

A Advocacia Pública faz o que pode por profissão e vocação. Ninguém escolhe defender Instituições, Governo, onde perfilam

Reflexões:

- Somos seres políticos.
- Os direitos e deveres constitucionais.
- O pluralismo político-partidário: coligações.
- O Cidadão vê o Candidato ou o Partido Político?
- O que tem mais força: a ideologia ou a estratégia ideológica?
- Estados têm amigos ou interesses?
- Frase de Angela Merkel, Chanceler da Alemanha: “Amigos não espionam amigos”.
- A força da atuação da Advocacia Pública.

político-partidários, das mais distintas representações políticas, para atender este ou aquele Partido Político. É assim em regra. E damos o nosso melhor, porque visamos a geração que está assumindo o futuro, que está nos sucedendo, o outro. Na verdade, principalmente nós, da APAFERJ, teremos que vestir a fantasia do Superman para assistirmos o que acontecerá daqui a 35 anos. Quem viver verá. Enquanto isso, muita coisa estará em ebulição...

Sonhos se transformam em realidade. Que venham os próximos leilões. Que haja o movimento positivo do crescimento, de vida e vida em abundância.

Mais uma vez a Advocacia Pública arregança as mangas e diz ao que veio. Ativos e aposentados,

unidos na luta e anseios da União. Ao mesmo tempo, a categoria não pode nem sequer pensar em se descuidar da luta pela Lei Orgânica da Advocacia Pública e a apreciação pelo Legislativo da PEC 443, principalmente, pois que, ambos os institutos lhe darão o fôlego necessário para crescer conhecimentos, aumentar a representatividade e melhorar a qualidade ao defender os direitos almejados pela União para o bem-estar dos Cidadãos Brasileiros.

Assim como a riqueza do pré-sal que dormia na Poupança, creio que não temos ideia do quanto os Advogados Públicos são importantes para o Brasil..

ATO MÉDICO: DILMA ESTÁ CERTA

Orlando Gonzalez
Procurador Federal aposentado

Não se compreendem os protestos tonitroantes que a categoria dos médicos endereça aos vetos que a Presidente Dilma aplicou ao originário projeto de lei 268/2002 do Senado federal que resultou na lei 12.842. Afinal, os reparos que formataram a redação conclusiva do diploma legal não retiraram do médico qualquer atribuição das que fazem parte de sua profissão. Tudo o que outras 14 profissões desempenham, lidando direta ou indiretamente com a saúde, os médicos podem reproduzir em seus consultórios, se assim lhes aprouver e se a tanto alcançar o seu conhecimento específico. Se eles quiserem valer-se de um procedimento que um terapeuta usa no seu dia a dia, não estão impedidos. O que a lei estipulou, consagrando-a no campo do ordenamento jurídico, foi a garantia àqueles que já, de há muito, exercem outras tarefas paralelas às questões de saúde, ou que as complementam, de continuar a exercê-las. Estamos, portanto, diante de práticas socialmente úteis e aceitas no curso de décadas. Essas cerca de 14 profissões ganharam, com justiça, o direito de prosseguir com o trabalho de que se desincumbiam normalmente há anos. Nunca pretenderam usurpá-lo dos médicos. A recíproca, no entanto, não é verdadeira. A febril atividade do *lobby* da categoria médica no Congresso revelou que

ela intencionava avançar nas diversas tarefas dessas profissões e restringi-las à força de lei ao seu reduto. Para consultar um fonoaudiólogo, exemplificativamente, seriam necessários o aval e o encaminhamento do paciente por um médico. Além da irracionalidade da proposta, soa alto o interesse pecuniário que isso envolve. Nada ético, aliás.

É vergonhosamente histórica essa tentativa insistente de reservar mercado. Durante anos a acupuntura foi guerreada pela classe médica. Frederico Spaeth, que a trouxe para o Brasil, chegou a ser preso, resultado de denúncias empreendidas pela categoria através de seus órgãos representativos. A homeopatia, alvo do repúdio e do escárnio do estamento médico, sofreu enxovalhamento de mais de um século. Quando essas terapêuticas atingiram um nível de incontestabilidade sólida (há carradas de provas de sua eficácia, sempre asfixiadas por conveniência arrogante), a categoria assumiu a estratégia de fingir respeitá-las, transformando-as em “especialidades” para não passar mais vergonha, pois filhos de alopatas, mulheres de alopatas e até alopatas, quando o sofrimento aperta, admitem buscar recursos não ortodoxos e com eles resolver problemas enalacrados por muito tempo. Então ficamos assim: primeiro espezinha-se a concorrência, agridem-se seus praticantes, humilham-nos, nega-se

validade ao que fazem. Depois, cede-se, apossa-se delas, mesmo assim cuidando não exaltar o proveito individual e social da terapêutica aviltada nem promover uma investigação, isenta e equidistante, das suas virtudes, o que seria uma imensa homenagem aos mais sagrados postulados da Ciência. Até mesmo para evitar lembranças desairosas, mártires do motejo da categoria médica e respectivas biografias devem ser esquecidos: Semmelweiss, Pasteur, Joseph Lister, Hahnemann - para ficarmos em poucos exemplos.

Com esse padrão de ação política, é de lastimar que a categoria dos esculápios ditos “oficiais” mantenha uma visão distorcida do que seja cultura médica do ponto de vista clínico. Um médico seria tanto mais culto, se aduzisse ao seu saber acadêmico o conhecimento prático de outras ferramentas terapêuticas, sem o suspeito propósito de rotulá-las ou não de “especialidades”, pois aos pacientes interessa o benefício que delas decorrem e não os títulos que as ornamentam. Assim, se não fosse capaz de resolver problemas com a química corrosiva das drogas para cujo consumo massificado foi formado, lançaria mão de alternativas, se as soubesse operar. Estariam à sua disposição a homeopatia, a acupuntura, a auto-hemoterapia, a fitoterapia, a osteopatia, a nutracêutica, etc., etc.

Mas, condicionado aos solfejos

do samba de uma nota só, o médico acabou criando o monstro incontrollável das doenças iatrofarmacogênicas (afecções provocadas por remédios que ele prescreve). Há registros de inumeráveis mortes e lesões irreversíveis que a sábia prescrição tem produzido. Isso se deve à circunstância de que quem molda a consciência profissional do doutor é o propagandista da indústria farmacêutica.

Há alguns anos, uma pesquisa patrocinada pelo Ministério da Saúde, que vasculhou hospitais públicos e privados, trouxe à luz um fato estarrecedor: pacientes internados cujas patologias não ensejavam a utilização de um só antibiótico estavam sendo “tratados” com até seis. Não houve como jogar a culpa pelo descalabro às largas costas da automedicação, um bode expiatório sempre à mão da categoria médica e das desculpas esfarrapadas dos grandes laboratórios.

O fenômeno *cura* não pode e não deve ser monopólio de uma só classe. Basta um simples olhar, ainda que negligente, sobre o que ocorre no campo da extrassensorialidade e da física quântica para que aflore a certeza de que há muitos caminhos para a recuperação da saúde que não apenas o das drogas medicamentosas, com os imensos riscos a elas inerentes.

Se quiser, o Conselho Federal de Medicina terá muito o que fazer no seu âmbito, empregando nele o tempo que desperdiça na cobiça do mercado alheio.

Prezado Associado,

Seja um colaborador do seu jornal. Envie artigos, monografias, casos pitorescos de sua vida forense, biografias de juristas famosos e tudo que se relacione com assuntos jurídicos.

Os trabalhos após analisados, poderão ser publicados.

Obs: Os textos não deverão ultrapassar duas laudas, espaço dois.

Bem-vindo a

Em 2013 o Congresso Nacional dos Procuradores Federais (CONPAF) desembarca na Paraíba. A cidade escolhida para sediar a décima quarta edição do principal evento da Associação Nacional dos Procuradores Federais (ANPAF) foi João Pessoa, capital do estado. Entre os dias 27 e 29 de novembro, o Hotel Tambaú receberá operadores e estudantes de Direito.

Com mais de 740 mil habitantes (2012), João Pessoa é conhecida como “Porta do Sol”. O apelido se deve ao fato da cidade estar localizada ao ponto mais oriental das Américas, a famosa “Ponta dos Seixas”. Por isso, o lugar é reconhecido por ser onde o sol nasce primeiro nas Américas.

Fundada em 05 de agosto de 1585, João Pessoa é a terceira capital de estado mais antiga do Brasil. O clima tropical é propício para as belas praias que cercam o município. Outros destaques da cidade são os monumentos de arquitetura e a arte barroca.

Com um clima agradável e um povo acolhedor, o XIV CONPAF promete ser, mais uma vez, um grande sucesso. O Hotel Tambaú, localizada entre as praias Tambaú e Manáira, é um dos locais mais exuberantes da “Porta do Sol”. Ele será o responsável por receber os convidados do evento.

O congresso acontece em novembro, entre os

dias 27 e 29, e está com as inscrições abertas.

Participe!

Com a proximidade do evento, o número de inscrições tem aumentado consideravelmente e como o Hotel Tropical Tambaú, já está totalmente reservado para o período, a Anpaf fechou mais uma opção de hospedagem, com preços diferenciados, no Atlântico Praia Hotel. Para efetuar a reserva, o participante pode entrar em contato diretamente com o hotel pelos telefones (83) 2107-9999 / 2107-9902 ou ainda pelo email vendas@atlanticopraiahotel.com.br.

A organização fechou com o **Atlântico Praia Hotel** preços promocionais para os participantes. Os valores com descontos valem do dia 27 até 30 de novembro e no momento da solicitação da reserva é necessário se identificar e informar a participação no Congresso.

Os quartos oferecidos pelo hotel vão do simples ao triplo. Como de praxe, será cobrada uma taxa de serviço de 5%, por outro lado o café da manhã está incluso. Confira abaixo as tarifas de hospedagem:

Apartamentos	Preço	Serviço (ISS)	Café da Manhã
Single	R\$ 139,00	5%	Incluso
Duplo	R\$ 149,00	5%	Incluso
Triplo	R\$ 195,00	5%	Incluso



Para efetuar a reserva, o participante pode entrar em contato diretamente com o hotel pelos telefones (83) 2107-9999 / 2107-9902 ou ainda pelo email vendas@atlanticopraiahotel.com.br. Para facilitar, deve-se procurar pelo Cláudio Filho, responsável pelo setor de reservas.

Para facilitar o transporte dos participantes do XIV Congresso Nacional dos Procuradores Federais (Conpaf), a Anpaf irá

disponibilizar traslados de chegada e saída (aeroporto-hotel/hotel-aeroporto) nos dias 27 e 30 de novembro.

No dia 27 de novembro, das 00h até 18h, o motorista/recepcionista ficará na porta do desembarque do aeroporto com a placa “Conpaf”

esperando os associados. E no dia 30, os participantes poderão pegar o transporte na porta do hotel, a partir das 00h.

Os interessados em utilizar o serviço, devem enviar um email para anpaf@anpaf.org.br com nome completo, número e horário do voo.



Praia Bela

“Porta do Sol”

ANPAF divulga programação provisória do XIV CONPAF

No dia 21 de outubro, a Associação Nacional dos Procuradores Federais (ANPAF) divulgou a **programação provisória da décima quarta edição do Congresso Nacional dos Procuradores Federais (CONPAF)**.

Serão, ao todo, sete painéis com palestras e debates dos mais variados assuntos, entre eles o Novo Código de Processo Civil (2º Painel), Lei Complementar da AGU (3º Painel) e Terceirização na Administração Pública (5º

Painel).

Com o tema central “Procurador Federal: Parceiro na Gestão Indispensável à Nação”. O hotel Tropical Tambaú será a sede do evento que receberá Procuradores, operadores e estudantes de Direito. As inscrições estão abertas e são gratuitas.

O número de participantes já passou dos três dígitos, com mais de 100 adesões. O hotel Tambaú já não conta mais com quartos disponíveis,

mas a ANPAF garantiu outra opção de hospedagem para o participante no Atlântico Praia Hotel, localizado a 180 metros do local do CONPAF, uma caminhada de 05 minutos. A associação oferecerá, também, vans para auxiliar a locomoção entre hotel e aeroporto.

Alguns nomes se destacam na lista dos palestrantes como o Advogado-Geral da União, Luís Inácio Lucena Adams, o Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Herman Benjamin, o deputado federal e relator do novo CPC, Fábio Trad (PMDB/MS), o também deputado federal e relator do PLP 205, Alex Canziani (PTB/PR), o ministro do Tribunal de Contas da União, Benjamin Zymler, e o Procurador-Geral Federal, Marcelo de Siqueira Freitas.



Conjunto São Francisco



Centro Histórico



Para o primeiro dia do Congresso está marcada a solenidade de abertura, com entrega da medalha Santiago Dantas, e um coquetel para celebrar o início dos trabalhos. O encerramento do CONPAF se dará na sexta-feira, logo após o último painel. Na noite do mesmo dia, haverá um jantar de confraternização.

A programação divulgada pela entidade é

provisória, e deve se confirmar novos nomes que irão participar do evento. Mais informações deverão sair em breve no site da ANPAF e no especial do CONPAF.

Confira a programação de momento do XIV CONPAF: http://conpaf.com.br/2013/?page_id=2582

PROGRAMAÇÃO.

27/11/2013

QUARTA FEIRA

Assembléia-Geral Ordinária

09:30h às 12:00h e

14:00h às 16:00h

SOLENIIDADE DE ABERTURA

20:00h

Palestrante: Ministro Luís Inácio Adams, Advogado-Geral da União

Tema: AGU Avanços e Perspectivas para o Futuro

Medalha Santiago

Dantas: Entrega aos agraciados com atuação relevante em prol da Advocacia Pública Federal

Coquetel ao Término da Solenidade de

Abertura – Hotel Tropical Tambaú

1º DIA – 28/11/2013

**QUINTA FEIRA
CREDENCIAMENTO
8:30h às 09:45h**

1º PAINEL

10:00 às 12:00 horas

Tema: Infraestrutura e Desenvolvimento

Presidente da Mesa:

Palestrante: Cleso José da Fonseca Filho –

Procurador-Geral junto a ANAC

Manoel Lucívio de Loiola – Procurador-Geral junto a ANTT

Tiago Coutinho de Oliveira – Procurador-Geral junto ao DNIT

Luiz Eduardo Diniz Araújo – Procurador-Geral junto a ANTAQ

ALMOÇO

12:00h às 14:00h

2º PAINEL

14:00h às 15:30h

Tema: Novo Código de Processo Civil

Presidente da Mesa:

Palestrantes: Herman Benjamin – Ministro do Superior Tribunal de Justiça

Fabio Trad – Deputado Federal PMDB/MS, Relator do Novo CPC
Guilherme Azem – Procurador-Federal da PRF4

COFFEE BREAK

15:30h às 16:00h

3º PAINEL

16:00h às 18:00h

Tema: Lei Complementar da AGU

Presidente da Mesa:

Palestrante: Alex Canziani – Deputado Federal – PTB/PR – Relator

2º DIA – 29/11/2013

SEXTA FEIRA**4º PAINEL**

09:30h às 10:30h

Tema: Regulação

Presidente da Mesa:

Palestrantes: Dr. Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo – Procurador-Geral Junto ao CADE

Dra. Caroline Fernandes do Vale – Procuradora Federal junto ao DNPM

Dr. Tiago do Monte Macedo – Procurador-Geral da ANP

Dr. Victor Epitácio Cravo Teixeira – Procurador-

Geral da ANATEL

Dr. Jadir Dias Proença – Coordenador Técnico de Gestão em Regulação (PRO-REG), da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais, da Casa Civil da Presidência da República.

5º PAINEL

10:45h às 12:00h

Tema: Terceirização na Administração Pública

Presidente da Mesa:

Palestrante: Benjamin Zymler – Ministro do Tribunal de Contas da União

ALMOÇO

12:00h às 14:00h

6º PAINEL

14:00h às 16:00h

Tema: Câmaras Permanentes de Convênios, Licitações e

Contratos

Palestrantes: Rui Magalhães Piscitelli – Procurador Federal
Eduardo Carlos Soares Martins – Procurador Federal, Diretor do Departamento de Consultoria da Procuradoria-Geral Federal

COFFEE BREAK

15:30h às 16:00h

7º PAINEL

16:15 às 18:00 Horas

Tema: Atuação da Procuradoria-Geral Federal – Procedimentos Disciplinares

Presidente da

Mesa: Rogério Filomeno Machado – Procurador Federal, Presidente da ANPAF

Palestrantes: Marcelo de Siqueira Freitas – Procurador-Geral Federal
Paulo Cesar Wanke –

Procurador Federal, Chefe da Divisão de Assuntos Disciplinares

COORDENADORES

TÉCNICOS: Profº Rui Magalhães Piscitelli – Procurador Federal
Profº André Luis Santa Cruz Ramos – Procurador Federal

ENCERRAMENTO

18:15h

- TRABALHOS FINAIS DO CONGRESSO – 18:30 às 20:00 Horas
- ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA CARTA DO XIV CONPAF

JANTAR DE ENCERRAMENTO POR ADESÃO

20h

Esta programação está sujeita a alterações.



Comemoração dos Aniversariantes de Setembro e Outubro

Flagrante da animada festa de setembro, quando se comemorou o aniversário do Dr. Antonio Lages Cavalcanti.

Colega muito querido, o Dr. Antonio recebeu os cumprimentos dos amigos, que lhe desejaram muitas felicidades."



A comemoração de outubro, foi uma das melhores e mais animadas festas para comemorar o aniversário dos associados. Um grande número de colegas compareceu para homenagear as Dras. Doris Amorim Dias, Francisca Silva Rosas Gomes, Maria Auxiliadora Calixto, e os Drs. Francisco Carlos C. N. da Gama, Luiz Carlos de Araujo e Otacio Bispo F. de Andrade que retribuíram, com muito carinho, os abraços e as congratulações recebidas.

Desejamos a todos uma vida plena de felicidades.



OS 25 ANOS DA CONSTITUIÇÃO E O ARTIGO 133

Marcos da Costa

O Estado Democrático de Direito foi consolidado no Brasil pela Constituição Federal de 1988, que completará 25 anos de sua promulgação este ano. Acusada de ser um documento prolixo e exaustivo, a Carta mostrou ser, na verdade, um repositório de direitos e garantias fundamentais para o povo brasileiro.

A oitava Constituição brasileira expressa grande preocupação quanto aos direitos sociais dos cidadãos, assegurando uma série de dispositivos que garantem aos brasileiros condições para uma vida digna, com acesso à justiça, à educação, à saúde, à alimentação, ao trabalho, à moradia, ao lazer, à previdência social e proteção à infância.

A nova constituição assegurou ao povo brasileiro liberdades fundamentais, depois de mais de duas décadas de arbítrio. Trouxe de volta o voto direto, proibiu a tortura e penas cruéis, revogou a censura, permitiu a liberdade sindical, entre tantas mudanças importantes e imprescindíveis. No campo jurídico, criou o Superior Tribunal de Justiça e os Tribunais Regionais Federais, entre outras medidas.

Especificamente para os advogados brasileiros, a Carta Magna traz o art. 133, que estipula que “O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei”, determinando a indispensabilidade do advogado por cumprir função essencial à concretização da Justiça,

dentro dos fundamentos constitucionais do direito de defesa, do contraditório e do devido processo legal.

O art. 133 reconhece que o exercício da advocacia é fundamental para a prestação jurisdicional, uma vez que cabe ao advogado postular em favor do cidadão, que desconhece o arcabouço jurídico, mas que busca no advogado o mediador que se manifestará em seu nome e lutará pelo reconhecimento de seus direitos em Juízo.

O advogado não exerce apenas uma atividade profissional. Pela Constituição Federal, ele está investido de função pública ao postular em nome do cidadão, provocando o Judiciário no sentido de aplicar o Direito, a partir do debate, das teses, dos argumentos jurídicos que apresenta na defesa de seu constituinte, procurando convencer o julgador e chegar a uma decisão justa. Paralelamente, seu trabalho ajuda a construir a paz social ao solucionar conflitos e a enriquecer a jurisprudência nacional em todas as cortes do país e fazer a doutrina avançar.

A advocacia também é essencial na formação de um dos Poderes do Estado, o Judiciário, sendo que o advogado no exercício de seu mister contribui para a preservação do Estado Democrático de Direito. O advogado atua de forma

independente e sem submissão aos demais atores do Judiciário e, em muitas oportunidades, vai além da defesa do cliente porque suas manifestações visam também os interesses maiores do povo brasileiro, destinatário final da aplicação do Direito.

O art. 133 da Constituição

Federal dignificou a advocacia ao longo desses 25 anos e é o resultado da luta da classe que uniu forças em torno dessa causa, na qual os advogados fossem respeitados como artífices da Justiça e não só como meros coadjuvantes.

Marcos da Costa é advogado e presidente da OAB SP.

OAB celebra os 25 anos da Constituição defendendo reforma política

O Conselho federal da OAB reuniu, nesta terça-feira (01), alguns dos principais nomes responsáveis pela Constituição de 1988, que completa 25 anos de promulgada.

O evento, que celebrou a data da Carta Magna vigente há mais tempo na história do Brasil, contou com a presença do vice-presidente da República, Michel Temer, com os ex-presidentes, Luiz Inácio Lula da Silva e José Sarney, do vice-presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Ricardo Lewandowski, o ministro Superior Tribunal de Justiça, Humberto Martins, o ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, o ministro das Minas e Energia, Edison Lobão, o relator-geral da constituinte e ex-presidente da OAB, Bernardo Cabral e o vice-presidente da Câmara dos Deputados, deputado André Vargas.

O presidente nacional da OAB, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, ressaltou que “homenagear os parlamentares e políticos é uma forma de dizer da importância da Constituição Federal como marco regulatório da sociedade civil. Precisamos lembrar que a Constituição e a democracia andam juntas, e daí nasce a qualificação de Estado de Direito Brasileiro”.

“Ou há política ou há ditadura. Não há outra opção. O discurso que diminui a atividade pública em nosso país, que a põe como algo sem importância, é traço comum ao discurso autoritário, presente em todas as ditaduras”, destacou o presidente da OAB.

“Queremos um estado de direito que seja democrático, ou seja, com a participação da população, que ouça as vozes da sociedade, que coloque em primeiro lugar a tarefa de proteção do ser humano, de execução da dignidade da pessoa humana, por isso que a ideologia vitoriosa da virada desse milênio é a ascensão político-científica do direito constitucional e das normas constitucionais”, apontou Marcus Vinicius.

Dentre os juristas que tiveram participação fundamental para a elaboração da Carta Magna, foram homenageados: Herman Assis Baeta, Bernardo Cabral, José Afonso da Silva, Márcio Thomaz Bastos, Milton Augusto de Brito Nobre, Sérgio Ferraz e Sepúlveda Pertence.

Ulysses Guimarães, presidente da Assembleia Nacional Constituinte também foi homenageado.

Primeira Constituição do Brasil surgiu em março de 1824

Proclamada a Independência do Brasil, tornou-se indispensável dar contextura política ao nosso País. Para isso, foi outorgada, no dia 25 de março de 1824, a Primeira Constituição do Brasil e, como não poderia deixar de ser, trouxe em seu bojo dispositivos de ordem político-eleitoral.

Apesar de ser antidemocrática, a primeira Constituição do Brasil foi a que mais tempo durou. Por ela, o voto era censitário: só podia votar quem tivesse uma renda mínima de cem mil réis anuais. Para ser votado, a renda era maior ainda. E as eleições indiretas. O trabalhador estava excluído desse processo.

O Poder Legislativo era formado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Vitalício (o senador era escolhido pelo Imperador e ficava no cargo até morrer). O Poder Judiciário, os juízes dos tribunais eram nomeados pelo Imperador. O Poder Executivo, você já sabe quem o exercia, o Imperador.

Tinha ainda o Poder Moderador, que dava ao Imperador o direito de fechar a Assembléia Geral, demitir

juízes do Supremo Tribunal e convocar tropas, quando se sentisse prejudicado. Nesta Constituição, a Igreja Católica foi oficializada através do Padroado: os bispos passaram a ser pagos pelo Imperador, que também os nomeava.

O direito de votar era complicadíssimo e castrador. Havia um eleitor que escolhia um outro eleitor para votar nos deputados e senadores. Vejamos:

Tinha o eleitor chamado de *Paróquia*, que para essa modalidade precisava de uma renda mínima de 100.000\$000 (cem mil réis) ao ano, para poder votar no outro eleitor chamado de *Província*;

Eleitor de Província tinha que ter uma renda anual de no mínimo 200.000\$000 (duzentos mil réis), para votar nos deputados e senadores;

Para ser deputado era exigida uma renda mínima anual de 400.000\$000 (quatrocentos mil réis) e receber os votos dos eleitores de Província;

Os senadores eram em número de três por Província (hoje Estado),

que para serem eleitos precisavam ter uma renda anual de no mínimo 800.000\$000 (oitocentos mil réis) e receberem os votos do eleitor de Província. Sendo que um dos três senadores seria indicado pelo Imperador.

A Constituição do Império do Brasil pode, assim, ser considerada o marco inicial da evolução do Direito Eleitoral do nosso País, muito embora não se desconhecem anteriores disposições eleitorais, quando o Brasil ainda pertencia ao Reino de Portugal, as quais não trataremos no presente trabalho, como anteriormente foi advertido.

A primeira instrução eleitoral foi baixada por decreto e, a rigor, deve ser considerada como a primeira lei eleitoral do Brasil. Entrou em vigor



um dia após a outorga da Constituição e vigorou por mais de vinte anos.



Confira quais foram as constituições que o Brasil já teve

Nem sempre na história brasileira a Constituição defendeu os princípios de liberdade individual. Confira abaixo uma lista com todas as constituições brasileiras.

- **Constituição de 1824.** Outorgada a 24 de Março de 1824 por Pedro I após a dissolução da Assembleia Constituinte de 1823. Sua principal fonte foi a doutrina do constitucionalista francês Benjamin Constant de Rebecque. Previa, além dos três poderes da doutrina clássica de Montesquieu, o Poder Moderador, que atribuiu ao Imperador o posto de chefe supremo. Foi marcada pelo desequilíbrio entre os poderes constituintes, sendo que o Poder Moderador do Imperador subjugava os outros três poderes. Instituiu o Regime de Padroado, que subjugou o poder da Igreja Católica ao poder do imperador. Sofreu uma grande reforma em 1834, durante o período regencial, através das emendas aprovadas no Ato Adicional.

- **Constituição de 1891.** Decretada e promulgada pelo Congresso Constituinte de 1891, convocado pelo governo provisório da República recém-proclamada. Teve por principais fontes de influência as Constituições dos Estados Unidos e da França.



Institucionalizava o Estado brasileiro como República Federal, sob governo presidencial. Estabeleceu o sufrágio universal masculino para todos os brasileiros alfabetizados maiores de 21 anos de idade, com voto a descoberto. O voto aberto, excluindo ainda analfabetos, mulheres e militares de baixa patente.

- **Constituição de 1934.** Constituição promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte de 1934. Desde a Revolução de 1930, Getúlio Vargas, na qualidade de chefe do Governo Provisório, governava o país por decreto. Só em 1933, após a derrota da Revolução Constitucionalista de 1932, em São Paulo, é que foi eleita a Assembleia Constituinte que redigiu a Constituição da República Nova. Suas principais fontes foram a Constituição alemã de Weimar e a Constituição republicana da Espanha de 1931. Tinha como principais inovações a introdução do voto secreto e o sufrágio feminino, a criação da Justiça do Trabalho, definição dos direitos constitucionais do trabalhador.

- **Constituição de 1937.** Constituição do Estado Novo. Outorgada pelo presidente Getúlio Vargas em 10 de Novembro de 1937, mesmo dia em que implanta a ditadura do Estado Novo. É a quarta Constituição do Brasil. Ocorreu centralização de poder na figura de Getúlio Vargas. É conhecida como a Constituição Polaca, por ter sido baseada na Constituição autoritária da Polônia.

- **Constituição de 1946.** Foi promulgada em 18 de setembro de 1946. A mesa da Assembleia Constituinte promulgou a Constituição da República Federativa do Brasil e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias no dia 18 de setembro de 1946, consagrando as liberdades expressas na Constituição de 1934, que haviam sido retiradas em 1937.

- **Constituição de 1967.** Semi-outorgada, foi elaborada pelo Congresso Nacional, a que o Ato Institucional número 4 atribuiu função de poder constituinte originário ("inicial, ilimitado, incondicionado e soberano"). O Congresso Nacional, transformado em Assembleia Nacional Constituinte e já com os membros da oposição afastados, elaborou sob pressão dos militares uma



Carta Constitucional que legalizasse os governos militares (1964-1985). Emenda Constitucional de 1969 A Constituição de 1967 recebeu em 1969 nova redação por uma emenda decretada pelos "ministros militares no exercício da Presidência da República". É considerada por alguns especialistas uma nova Constituição de caráter outorgado. A Constituição de 1967 foi alterada substancialmente pela Emenda Nº 1, baixada pela Junta Militar que assumiu o governo com a doença de Costa e Silva, em 1969. Esta intensificou a concentração de poder no Executivo dominado pelo Exército e, junto com o AI-12, permitiu a substituição do presidente por uma Junta Militar, impedindo a posse do vice-presidente Pedro Aleixo, um civil. Além dessas modificações, o governo também decretou uma Lei de Segurança Nacional, que restringia severamente as liberdades civis (como parte do combate à subversão) e uma Lei de Imprensa, que estabeleceu a Censura Federal que durou até o governo José Sarney.

- **Constituição de 1988.** Decretada e promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte de 1988, deu forma ao regime político vigente. Manteve o governo presidencial, garantindo que fossem eleitos pelo povo, por voto direto e secreto, o presidente, os governadores, os prefeitos e os representantes do poder legislativo, bem como a independência e harmonia dos poderes constituídos. Ampliou os direitos sociais e as atribuições do poder público, alterou a divisão administrativa do país que passou a ter 26 estados federados e um distrito federal. Instituiu uma ordem econômica tendo por base a função social da propriedade e a liberdade de iniciativa.



A P A F E R J

R. Álvaro Alvim, 21/2º andar. CEP: 20031-010. Centro. Rio de Janeiro - Sede Própria
e-mail: diretoria@apaferj.org.br
portal: www.apaferj.org.br

Tel/Fax: (21)2532-0747 / 2240-2420 / 2524-6729

DIRETORIA

Presidente - José Marcio Araujo de Alemany

Vice-presidente - Rosemiro Robinson Silva Junior

Diretor Administrativo - Miguel Carlos Melgaço Paschoal

Diretor Administrativo Adjunto - Maria Auxiliadora Calixto

Diretor Financeiro - Fernando Ferreira de Mello

Diretor Financeiro Adjunto - Dudley de Barros Barreto Filho

Diretor Jurídico - Hélio Arruda

Diretor Cultural - Carlos Alberto Mambrini

Diretor de Comunicação e Diretor Social Ad Hoc - Antonio Carlos Calmon N. da Gama

Diretor de Patrimônio - Rosa Maria Rodrigues Motta

CONSELHO

DELIBERATIVO NATOS:

1. Wagner Calvacanti de Albuquerque
2. Rosemiro Robinson Silva Junior
3. Hugo Fernandes

TITULARES:

1. Francisco Pedalino Costa
2. Luiz Carlos de Araujo
3. Allam Cherém Soares
4. Fernando Carneiro
5. Emygdio Lopes Bezerra Netto
6. Edson de Paula E Silva
7. Sylvio Mauricio Fernandes
8. Tomaz José de Souza
9. Sylvio Tavares Ferreira
10. Maria de Lourdes Caldeira

11. Marília Ruas

12. Newton Janote Filho
13. Celina de Souza Lira
14. José Pires de Sá

SUPLENTES:

1. Ivone Sá Chaves
2. Maria Lucia dos Santos de Souza
3. Petrônio Lima Cordeiro
4. Alzira Matos Oliveira da Silva
5. Geraldo Gomes da Silva

CONSELHO FISCAL

TITULARES:

1. José Carlos Damas
2. Eunice Rubim de Moura
3. Waldyr Tavares Ferreira

SUPLENTES:

1. José Rubens Rayol Lopes
2. Maria Conceição Ferreira de Medeiros
3. Carlos Cavalcanti de A. Ramos

Jornal da APAFERJ

Editor Responsável: Carlos Alberto Pereira de Araújo
Reg. Prof.: 16.783

Corpo Editorial: Antonio Calmon da Gama, Carlos Alberto Mambrini, Fernando Ferreira de Mello, Miguel Carlos Paschoal, Rosemiro Robinson Silva Junior.

Supervisão Geral: José Márcio Araújo de Alemany

Editores e Arte: Jane Fonseca - jane_fonseca@terra.com.br

Impressão: Monitor Mercantil

Tiragem: 2.000 exemplares

Distribuição mensal gratuita.

Os artigos assinados são de exclusiva responsabilidade dos autores

As matérias contidas neste jornal poderão ser publicadas, desde que citadas as fontes.

ANIVERSARIANTES**OUTUBRO**

01 Francisca Silva Rosas Gomes - Ufrj	22 Francisco Carlos C. N. da Gama - Inss
02 Antonio Trajano L. R. da Silva - M. Faz	22 Gerson Paulo Sammartino - Fns
03 Herval da Silva França - Inss	22 Solange Santiago Reis - Susep
03 José Torres de Medeiros - Inss	23 Luci Romano Villela Teixeira - Mpas
03 Valério Nunes Vieira - Agu	24 Francisco Pedalino Costa - M. Faz
04 Doris Amorim Dias - Inss	24 Lilian de Paula da Silva - Agu
04 Onilo da Silva - Inss	24 Manuel de Jesus Soares - Cbia
05 Joana D'arc Tenório - Inss	24 Rosa Virginia C. de Carvalho - Agu
06 José Carlos Machado - Inss	25 Ana Lucia da Rocha - Agu
08 Perla Kupfer - Inss	25 Lucy da Costa Araujo - Inss
11 Guilherme Baldan C. dos Santos - Agu	26 Francisco Augusto Ramos - Embratur
11 Otacio Bispo F. de Andrade - Ufrj	26 Leila Rocancourt B. Martins - Inss
12 Suely Cotta C. de Oliveira - Cnen	26 Roberto Osman Gomes Aguiar - Agu
13 Frederico Teixeira Barbosa - Agu	27 Léa Pontes Castello Branco - Agu
15 Reynaldo Francisco Môra - Agu	27 Luiz Carlos de Araujo - Dep. P. Fed.
16 Jonathas Jesuino da Silva - Ufrj	28 Walkiria Cordeiro Gerk - Mpas
16 Marly de Figueiredo T. Paranhos - Inss	29 Augusto Gonçalves da S. Neto - Agu
17 Teresa Angélica Follador - Inkra	29 Heloisa Fernandes London - Inss
18 Arinaldo dos Santos - Inss	29 João Rodrigues Itaboray - M. Justiça
20 Manoel Fortunato R. de Azevedo - Inkra	30 Maria Auxiliadora Calixto - Mpas
21 Marcello Teixeira Bittencourt - Agu	30 Vilma Freitas de M. Marcondes - Agu
21 Natan Antonio de Souza - Agu	
21 Vicente Sergio Mannarino - M. Faz	
22 Dalmo Cruz Silva - Inss	

ANIVERSARIANTES**NOVEMBRO**

01 Job Eduardo da Paixão - Inss	14 Sonia M ^a . da Silveira T. de Mello - Inss
01 Valdson Rangel Alecrim - Agu	15 Ayrton Sá Pinto de Paiva - Cnen
02 David Polmon - Inss	15 Jussara Ferreira da Silva Lopes - Iphan
02 Maria de Lacerda Vargas - M. Saúde	17 Lêda Martins Cardoso - Inss
04 Cleto Delgado de Souza Filho - Agu	19 Marilea de Souza Mendonça - Inss
04 Ney Vianna Fernandes Machado - Inss	20 Helnor Valdetaro P. Coutinho - Uff
05 Vanderlei Correa Pereira - Mpas	20 Lygia Câmara de A. E Silva - Inss
06 Eunice dos Santos Vieira - Inpi	20 Vera Lucia Gomes de Almeida - Agu
06 Lair Martins da Silva - Inss	22 Celas Rodrigues de Andrade - Inss
06 Maria da Conceição Moura Silva - Agu	23 Luiz Carlos Guimarães - Inss
06 Waldyr Tavares Ferreira - Mpas	24 Alberto Sergio O. de Menezes - Inss
08 Francisca Alves de Souza Gomes - Agu	25 Albertino Gregório - Inss
09 Eliane da Silva Rouvier - Agu	27 Djalmo Luiz Cardoso Tinoco - Agu
10 Maria de Fátima de Araújo Dias - Frp	27 Maria Lygia Abrahão de Carvalho - Inss
12 Eliana Cordeiro Maria - Inmetro	28 Iza Lia Lemos Munhoz - Agu
12 Orlando de Oliveira - Uff	28 Vilma Carvalho Sodré - Inkra
12 Solange de Campos F. da Cunha - Fiocruz	29 Uilton José de Alvarenga - Inkra
14 Marta Aparecida Rocha - Inmetro	

No próximo dia **19 de novembro**
vamos fazer uma festa para comemorar os aniversários do mês

COMPAREÇA.

Com a sua presença haverá
mais alegria e confraternização.



Rosemiro Robinson S. Junior
Vice-Presidente

PEÇO A PALAVRA

ISONOMIA

*Legum
omnes serbi
sumus ut
liberi esse
possimus
(Cícero)
“Somos todos
servos das leis
para que
possamos ser
livres”.*

Meus caros e fiéis leitores: há poucos dias, na vã tentativa de organizar a papelada que acumulei por longo tempo, reli um texto da minha autoria, intitulado “ISONOMIA” (Setembro/2009), e que contém a célebre máxima de Aristóteles, que permanece íntegra e atual no decurso de séculos: *“Isonomia consiste em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais”.*

No referido texto defendo, uma vez mais, a procedência da implantação do tratamento isonômico remuneratório aos Advogados Públicos Federais em relação aos membros do Ministério

Público Federal, aludindo a uma trilogia da minha lavra: *“EM BUSCA DA ISONOMIA PERDIDA”* (edição de janeiro/2008), *“AINDA EM BUSCA DA ISONOMIA PERDIDA”* (edição de fevereiro/2008) e *“NOVAS REFLEXÕES SOBRE ISONOMIA”* (edição de julho/2008), relacionando os principais argumentos constitucionais, infraconstitucionais, históricos e lógicos que concedem inabalável solidez à supracitada tese, lastreada no Título IV do Capítulo IV da Carta Magna, que trata das Funções Essenciais à Justiça.

Mensalmente, há muitos anos, o Jornal da APAFERJ vem divulgando a notável atuação dos Advogados Públicos Federais, consubstanciada em expressiva arrecadação para o Erário, suficiente para pagar, com absoluta folga, os subsídios dos Advogados ativos e aposentados, ou seja, o que pretendemos não resultará em nenhuma despesa adicional aos cofres públicos e o reconhecimento do trabalho árduo e indormido que exercitamos será o estímulo para que se aumentem a produtividade e a eficácia.

Nos dias atuais, assistimos ao incansável e competente desempenho dos Advogados Públicos Federais na sustentação de relevantes programas governamentais, como, por exemplo: a Usina de Belo Monte, Mais Médicos e Pré-Sal. Contudo, não nos

é dispensado o devido reconhecimento e, em razão disso, talentosos Advogados Públicos Federais, desejosos de melhores condições de trabalho e remuneração mais atraente, migram, cotidianamente, para a Magistratura e para o Ministério Público Federal e até mesmo Estadual.

Como é notório, nos dias 27, 28 e 29 de novembro próximo serão realizados o XIV Congresso Nacional dos Procuradores Federais e o XV Curso Especial de Advocacia do Estado, na bela e acolhedora João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, sendo válido, s.m.j., sem embargo da discussão de importantes temas jurídicos, que venha a lume o assunto aqui perfunctoriamente abordado, a fim de que obtenhamos diretrizes seguras que nos possibilitem a conquista dos nossos justos e legítimos objetivos.

Destaco, por oportuno, as PECs 443/2009 e 452/2009, a primeira, assegurando a implementação do reajuste automático dos nossos subsídios, a exemplo do que é adotado para o Ministério Público Federal e a segunda, reestruturando a Advocacia-Geral da União. Ainda, não se deve fazer abstração do PLP nº 205/2012, que cuida da revisão da Lei Complementar nº 73/93 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União).

Tenho fundadas esperanças de que o Congresso que ocorrerá

em João Pessoa trará profícuos e significativos resultados. Além disso, emoções incontáveis e variadas invadem o meu coração e a minha mente, com lastro em dois relevantes motivos: o primeiro, porque reside na capital paraibana o meu irmão, Luiz Carlos Fontoura Silva, Coronel R-1 do Exército Brasileiro e Engenheiro Militar, um dos ídolos da minha infância e da minha juventude, que, até hoje, no Inverno da Vida, admiro e respeito.

O segundo, porquanto nasceu em João Pessoa o ex-Deputado Federal Odilon Ribeiro Coutinho, o Cidadão de três cidades: João Pessoa, Recife e Natal, ciclópico Intelectual, Político e Orador, que, durante largos e áspersos anos, representou na Câmara Federal a minha querida e inolvidável terra potiguar.

No intuito de ilustrar este texto e prestando justa e sincera homenagem ao eminente paraibano, peço vênua para transcrever o final do discurso que proferiu, no Congresso Nacional, em 1965, na Defesa do Legislativo, da Democracia e das Liberdades Constitucionais, que consta, na íntegra, do livro Rio Grande do Norte, Oradores, (1889-2000), organizado pelo Escritor Jurandyr Navarro, editado pelo Departamento Estadual de Imprensa-RN, e que me foi ofertado por meu saudoso amigo e

cunhado Marcos Maranhão, monumental Historiador e Orador potiguar:

“A luta pela liberdade, como a luta pelo amor, não termina nunca e o campo de batalha jamais se aquieta. Vamos travar a luta pela liberdade, qualquer que seja seu preço, na certeza de que ela um dia ressurgirá. Podemos perder, com nossa atitude, o Congresso, mas teremos ganho a liberdade, porque a imagem que projetaremos no Brasil, com a atitude que tivermos, será a semente da nossa ressurreição. E depois, quando a noite vier, estaremos lembrados das palavras de Maritain, quando os alemães invadiram a sua doce França. A noite pode ser longa; a noite pode ser negra. Por mais, longa e negra que seja, ela caminha sempre, inevitavelmente, para a aurora”.

Na condição de potiguar que, há longo tempo, vive, ama e luta no Rio de Janeiro, sendo, na realidade, um potioca, tenho convicção de que, inspirados pelos exemplos de coragem e valentia da gloriosa Paraíba, caminharemos firmes e resolutos na defesa dos nossos interesses, que estão respaldados – como sempre ocorreu – na perene trindade Lei, Direito e Justiça. . **Si vis, potes!**